

PROJETO DE LEI N° 1.034, DE 1995

REDAÇÃO FINAL

**Institui o Dia do Militar
Pioneiro de Brasília no
calendário de eventos do
Distrito Federal.**

A Câmara Legislativa do Distrito Federal decreta:

Art. 1º Fica instituído no calendário de eventos do Distrito Federal o Dia do Militar Pioneiro de Brasília, a ser comemorado no dia 21 de maio.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 24 de novembro de 1997.